



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 123/2008

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, **Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 37 da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público, para provimento de cargos efetivos vagos e a vagar;

Parágrafo Primeiro – Os cargos e vagas inicialmente vagos são os constantes do Anexo I e Anexo II desta Lei.

Parágrafo Segundo – Para a realização do Concurso Público fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar a execução geral do concurso para Empresa, Universidade e/ou Instituto, mediante processo licitatório pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2008.


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal

jay